



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 544/2026

Assunto: Contratação de Serviço de Sistema de Votação Eletrônico para Eleição dos Conselhos Curador e Fiscal da Funprev

1. Descrição da necessidade da contratação

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema de votação eletrônica para as eleições dos Conselhos Curador e Fiscal biênio 2027/2028 da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru – Funprev

1.2. Itens do objeto: o presente objeto é formado por:

Prestação de Serviço de sistema de votação eletrônica para as eleições dos Conselhos Curador e Fiscal biênio 2027/2028 da Funprev.

O Serviço consiste em fornecimento de sistema na internet para recepção dos votos de maneira online, administração da votação, apuração e todas as demais rotinas pertinentes ao pleito.

O sistema deve ser hospedado pela contratada.

O período de recepção dos votos deverá acontecer conforme cronograma estabelecido em Edital n.º 01/2026 da Comissão de Eleição (disponibilizado em <http://www.funprevbauru.sp.gov.br/new/eleicao>), configurado para o universo de aproximadamente 13.000 (doze mil) votantes, com envio de senha provisória via e-mail ou SMS de cada eleitor, com possibilidade de troca de senha pelo eleitor.

O sistema deve ser compatível com os Editais da Comissão de Eleição definidos pela Contratante.

Franquia de 50.000 (cinquenta mil) mensagens de SMS, compartilhada para envio de senha, esqueci minha senha e lembrete de votação. O lembrete de votação será combinado entre a Comissão de Eleição e Contratada (se for necessário). Acabando a franquia de SMS o sistema deve continuar o envio somente por e-mail.

Procedimentos de Votação:

Importação da lista de votantes a partir de critérios definidos pela Funprev Bauru, registrando-se cada eleitor da lista, a fim de representar sua permissão para voto (a Fundação encaminhará a lista de votantes através de planilha de Excel ou outro formato compatível com arquivo texto);

A importação e tratativas dos dados deverão estar finalizadas em até 10 (dez) dias úteis anteriores ao início da votação;

Criação de uma senha gerada automaticamente pelo sistema, para todos os integrantes da lista de votantes, identificados e registrados no requisito anterior;



As senhas deverão conter até 8 (oito) caracteres com somente: letras maiúsculas e números. A Comissão deverá aprovar a política de criação desta senha;

Envio de E-mail ou SMS a todos os integrantes da lista de votantes com informações sobre os procedimentos do processo de votação e informando também a senha de acesso, conforme os requisitos da Comissão.

Módulo de Votação Eleitor

Possibilitar a troca da senha enviada por senha de escolha do eleitor, com critérios pré-definidos pela Comissão;

Liberação para voto via internet em horário determinado, a partir de acesso ao sistema com o número do CPF e senha de votação enviada por SMS ou e-mail;

O votante deverá escolher seu voto de acordo com critérios estabelecidos em Editais da Eleição;

Geração do comprovante de votação para impressão com opção de encaminhamento por e-mail;

Enquanto durar a eleição, será permitido, a qualquer momento, consulta e emissão via internet do comprovante de votação.

O sistema conterà no mínimo os seguintes recursos de acessibilidade: Possibilitar a alteração no tamanho da fonte, auto contraste de cores, web semântica para programas leitores de texto.

Procedimentos dos Processos de Votação

O Eleitor de posse da sua senha de votação entrará no sistema por meio do link.

Digitará seu CPF, o sistema deve permitir somente números devendo no momento que o usuário estiver digitando colocar o CPF na máscara padrão (999.999.999-99).

No campo abaixo o Eleitor colocará a senha inicial. E clicar no botão para acessar a tela inicial, se a senha estiver correta.

Na tela inicial o sistema deve apresentar as eleições em andamento e que o eleitor ainda não votou, um botão para a Eleição do Conselho Fiscal e outro para o Conselho Curador. Se o eleitor já tiver realizado as duas votações o sistema deve informar que ele já realizou a votação e opção para impressão do comprovante.

Ao iniciar a votação o eleitor deve ver em forma de lista as fotos dos candidatos, número, apelido (se houver), nome completo e secretaria. Devendo clicar no candidato e depois no botão confirmar. Após a confirmação o sistema volta para a tela inicial ou inicia automaticamente a votação para o outro conselho.



A empresa vencedora poderá sugerir alterações nos procedimentos de votação descritos neste item, mediante justificativa e aprovação da Comissão de Eleição.

O eleitor poderá registrar seus votos em momentos diferentes para cada conselho durante o período de votação.

Se o eleitor tiver votado em apenas um conselho, o voto ao outro conselho será considerado nulo ao término do período de votação.

Modulo de Mesário

O sistema deve possuir um sistema de mesário que possibilite o administrador do sistema de habilitar um eleitor para votar em determinado aparelho permitindo a criação de pontos de votação presencial.

Módulo de Administrador

Emissão do Relatório Zerézima, por parte dos mesários e/ou comissão eleitoral, contendo uma lista com todos os candidatos e o número 0 na frente de cada um deles, para provar que a votação foi aberta com 0 votos para cada um;

Relatório diário dos eleitores que votaram em arquivo do tipo (CSV) ou em painel gráfico na plataforma;

Relatórios dos que votaram e dos que não votaram e apuração do resultado, com emissão do Boletim de Urna, contendo o totalizador de votos para cada candidato, de acordo com critérios definidos em Edital;

Disponibilizar para a Comissão de Eleição a possibilidade da troca do e-mail ou do número de celular cadastrado;

Possibilitar a geração de uma nova senha com opção de impressão para entrega para o eleitor e opção de envio no e-mail e no celular cadastrados.

Suporte Remoto

Disponibilizar suporte remoto de pelo menos 1 (um) funcionário da empresa contratada durante todo o período de votação. Acompanhar em tempo real o início da votação impressão de zerézima e apuração final.

Segurança do Sistema

Comunicação segura com os usuários;

Utilizar mecanismos contra-ataques robôs;

Sigilo de voto, sendo a ordem deles embaralhadas, para que não haja possibilidade de identificação do voto de cada votante;

Tempo de resposta do sistema de máximo 5 segundos;

Suporte de carga por quantidade de acessos de no mínimo 200 usuários ao mesmo tempo;



O log do sistema dever registrar no mínimo endereço do IP da máquina, data e hora ocorrência. O log deve ser registrado, na geração, envio e troca de senha, alteração de dados cadastrais, acesso a tela de votação, conclusão de votação;

O sistema cadastrará os critérios definidos pelo regulamento eleitoral para a seleção dos eleitores, impedindo de votar aqueles considerados inaptos e garantindo que os eleitores aptos registrem o voto;

Uso da senha para qualquer perfil de acesso: Administrador, Comissão Eleitoral ou Eleitor;

A Contratada deverá oferecer aos eleitores que esqueceram a senha ou não receberam correspondência eletrônica, forma de recuperação ou novo envio;

Fornecimento de treinamento online, sem custo, para que todos os funcionários e colaboradores estejam devidamente orientados sobre todas as etapas dos processos de gestão eleitoral;

Possibilitar auditoria do sistema por técnicos ou por empresa terceirizada indicados pela Presidência da Funprev ou Comissão de Eleição;

O sistema deve garantir atendimento às normas e princípios previstos na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), notadamente ao tratamento de dados sensíveis e a segurança da inviolabilidade dos votos, e na Lei Federal n.º 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).

Opção de Reset de Senhas Manual pela Comissão

Além da opção de os eleitores solicitarem o reset de suas senhas, o sistema deve fornecer uma funcionalidade que permita aos membros designados da Comissão de Eleição realizar o reset manual das senhas, quando necessário.

Essa funcionalidade será acessível apenas por membros autorizados da Comissão de Eleição, garantindo assim a segurança e a integridade do processo de reset de senha.

Os membros da Comissão devem ter a capacidade de identificar adequadamente os eleitores que solicitam o reset de senha e realizar o procedimento de forma eficiente e segura.

Essa funcionalidade visa proporcionar flexibilidade e agilidade à Comissão de Eleição, permitindo que intervenham de forma manual quando necessário, garantindo assim a continuidade e a integridade do processo eleitoral.

Relatório Final

A empresa deverá emitir parecer atestando que o processo eleitoral ocorreu em conformidade com todas as regras estabelecidas em termo de referência e em Editais e que o resultado da Eleição é válido;

Manter por 5 anos a cópia de todos os registros do banco de dados e arquivos de código fonte referente ao processo de votação da Funprev.



2. Fundamentação da Contratação

A contratação do sistema eleitoral eletrônico é fundamentada na necessidade da Funprev de realizar eleições eficientes e transparentes para os Conselhos Curador e Fiscal, conforme estabelecido no Termo de Referência. Essa medida visa promover a participação democrática dos servidores públicos municipais de Bauru e garantir a governança eficaz dos recursos previdenciários.

Os estudos técnicos preliminares realizados identificaram os seguintes pontos que fundamentam a contratação deste sistema:

Necessidade de Modernização: A Funprev busca modernizar seus processos eleitorais, migrando de métodos tradicionais para soluções tecnológicas que garantam segurança, integridade e transparência nas eleições.

Eficiência e Agilidade: O sistema eleitoral eletrônico proporcionará maior eficiência e agilidade na administração do processo eleitoral, reduzindo custos operacionais e eliminando erros associados à votação em papel.

Transparência e Segurança: A implementação deste sistema visa garantir a transparência dos resultados eleitorais, oferecendo recursos de auditoria e segurança cibernética para proteger a integridade do processo.

Acessibilidade: A votação eletrônica permitirá que os eleitores participem remotamente, ampliando a acessibilidade e a inclusão de todos os membros da Funprev no processo eleitoral.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o sistema eleitoral eletrônico da Funprev representa a continuidade de um processo já estabelecido e bem-sucedido de utilização de plataformas eleitorais online. Por meio dessa plataforma, a Funprev busca manter e aprimorar os padrões de eficiência, transparência e segurança que já foram estabelecidos em eleições anteriores.

Os seguintes subtópicos detalham os aspectos essenciais da solução proposta, abordando desde a recepção e administração de votos até o suporte técnico e conformidade legal, destacando os benefícios e diferenciais que essa solução traz para o processo eleitoral da Funprev. Incluindo os itens presentes no tópico 1.

3.1. Plataforma Eleitoral Online

A solução consistirá em uma plataforma eleitoral online acessível via internet, permitindo aos eleitores participarem remotamente do processo eleitoral, eliminando a necessidade de deslocamento físico até os locais de votação tradicionais.



3.2. Recepção e Administração de Votos

A plataforma possibilitará a recepção e administração dos votos dos eleitores de forma intuitiva e segura, seguindo os critérios estabelecidos pelos Editais da Comissão de Eleição da Funprev.

3.3. Autenticação e Segurança

O sistema oferecerá mecanismos robustos de autenticação de eleitores, garantindo a segurança e integridade do processo eleitoral por meio de senhas geradas automaticamente e envio seguro de SMS ou e-mail.

3.4. Contagem e Apuração de Votos

A solução incluirá ferramentas para a contagem e apuração precisa dos votos, agilizando o processo e reduzindo erros associados à contagem manual.

3.5. Acompanhamento em Tempo Real

O sistema permitirá o acompanhamento em tempo real do progresso da votação, oferecendo transparência e visibilidade sobre o andamento do processo eleitoral.

3.6 Suporte Técnico e Manutenção

A solução fornecerá suporte técnico remoto durante todo o período de votação, assegurando o funcionamento adequado do sistema e a resolução rápida de problemas.

3.7. Conformidade com a LGPD e Marco Civil da Internet

O sistema será desenvolvido em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e do Marco Civil da Internet, garantindo o tratamento adequado e seguro dos dados dos eleitores.

3.8. Treinamento e Capacitação

Será oferecido treinamento online para os funcionários e colaboradores envolvidos no processo eleitoral, garantindo sua adequada orientação sobre o uso e funcionamento do sistema.

3.9. Auditoria e Transparência

O sistema proporcionará recursos de auditoria para verificação independente da integridade e legitimidade dos resultados eleitorais, assegurando a transparência e confiança no processo.

4. Requisitos da contratação

A escolha do sistema eleitoral eletrônico para os Conselhos Curador e Fiscal da Funprev demanda uma análise criteriosa dos requisitos que devem ser



atendidos pela empresa contratada. Esses requisitos garantirão a integridade, segurança e transparência do processo eleitoral, além de assegurar o cumprimento das normas legais pertinentes. A seguir, são apresentados os principais requisitos que devem ser considerados na contratação do sistema eleitoral eletrônico, visando atender às necessidades da Funprev e garantir a eficácia do pleito eleitoral.

4.1. Adesão ao Escopo do Objeto

A contratada deve oferecer um sistema de votação eletrônica que corresponda integralmente às necessidades descritas no escopo do projeto, incluindo a capacidade de receber votos online, gerenciar o processo eleitoral, realizar a apuração dos votos e outras tarefas relacionadas aos Conselhos Curador e Fiscal da Funprev.

4.2. Conformidade Legal

O sistema deve estar em conformidade com as normas legais e regulamentações relevantes, incluindo a legislação de proteção de dados pessoais e as diretrizes do Marco Civil da Internet. Deve garantir a segurança e privacidade dos dados dos eleitores em todas as etapas do processo eleitoral.

4.3. Hospedagem e Suporte Técnico

A contratada deve fornecer serviços de hospedagem do sistema e suporte técnico contínuo durante o período de votação. O suporte deve ser capaz de lidar com questões técnicas emergenciais e garantir a disponibilidade do sistema durante todo o processo eleitoral.

4.4. Segurança do Sistema

O sistema de votação eletrônica deve incorporar medidas robustas de segurança cibernética para proteger contra ameaças como ataques de hackers e manipulação de votos. Deve garantir a autenticidade dos eleitores, a integridade dos votos e o sigilo do processo de votação.

4.5. Transparência e Integridade

O sistema deve ser projetado para garantir a transparência e a integridade do processo eleitoral, permitindo que os eleitores tenham confiança de que seus votos serão contados corretamente. Deve oferecer mecanismos para verificação e auditoria dos resultados eleitorais.

4.6. Cumprimento de Prazos

A empresa contratada deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma eleitoral, garantindo que o sistema esteja operacional dentro dos



prazos estipulados e que os resultados sejam entregues dentro do prazo previsto.

4.7. Relatórios e Auditorias

O sistema deve ser capaz de gerar relatórios detalhados sobre o processo eleitoral, incluindo registros de atividades dos usuários e resultados da votação. Deve permitir auditorias independentes para garantir a transparência e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares.

4.8. Treinamento e Capacitação

A contratada deve oferecer treinamento e capacitação adequados para os usuários do sistema, garantindo que estejam familiarizados com todas as funcionalidades e procedimentos relevantes para o processo eleitoral.

5. Modelo de gestão do contrato

Para a entrega do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá observar e cumprir integralmente as legislações de regência - leis, decretos, regulamentos, portarias, resoluções e normas - tanto federais, estaduais ou municipais, em vigência, direta ou indiretamente aplicáveis à prestação de serviços à CONTRATANTE, até a data da entrega final do objeto.

Em relação às normas referentes à prestação de serviços à CONTRATANTE, deverá observar Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002 e posteriores alterações, sem prejuízo de outras normas aqui não mencionadas;

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos e executar os serviços em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela quantidade e qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes constantes no termo de referência e editais da Comissão de Eleição.

A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar os serviços que não estejam dentro das normas técnicas e dos padrões exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a empresa licitante, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

A CONTRATADA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no item anterior.

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

A CONTRATADA será responsável pela proteção dos programas, bem como o uso, acesso indevido, ou fraudes na votação.

A CONTRATADA ao identificar qualquer possível fraude do processo eleitoral deverá notificar imediatamente a Comissão de Eleição.



Se necessário a suspensão da votação por qualquer falha identificada a CONTRATADA deverá suspender imediatamente a votação e aguardar a decisão da Comissão de Eleição para continuidade ou cancelamento total da eleição.

Na ocasião da votação ser cancelada por qualquer motivo, a CONTRATADA se compromete a realizar novamente a votação sem quaisquer custos para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA será responsável pela proteção dos dados e informações do banco de dados fornecidos pela CONTRATANTE, contra o uso ou o acesso indevido, e se obrigará a utilizá-los exclusivamente para atendimento da execução do objeto e em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e legislação vigente.

Qualquer atividade necessária para atender a presente prestação de serviço estão abrangidos no licenciamento dos programas aplicativos, sendo que a sua prestação não implicará em qualquer custo adicional ou pagamento diferenciado ou em separado para a CONTRATANTE, além daquele informado pela CONTRATADA em sua proposta.

A CONTRATADA deverá prover os serviços de suporte e manutenção técnica. Cada chamado deverá ser respondido em no máximo 04 (quatro) horas, nas seguintes condições:

I. Atendimento a chamados de prioridade baixa - problema que não resulte em processo crítico e não torne o Sistema inoperante, mas que afete sua qualidade - deverá iniciar os procedimentos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data do chamado, devendo a CONTRATADA elaborar e entregar ao CONTRATANTE, a cada 4 (quatro) dias úteis, a partir do atendimento, minudente e circunstanciado relatório, no qual foram noticiados todos os eventos ocorridos e medidas adotadas no período, até a sua solução definitiva ou alternativa para o eventual problema no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

II. Atendimento a chamados de prioridade média - problema que afete um serviço que não torne o Sistema inoperante, mas que prejudique alguma funcionalidade - deverá iniciar os procedimentos no prazo máximo de 01 (um) dia útil contados da data do chamado, devendo a CONTRATADA elaborar e entregar ao CONTRATANTE, em 02 (dois) dias úteis, a partir do atendimento, minudente e circunstanciado relatório, no qual foram noticiados todos os eventos ocorridos e medidas adotadas no período, até a sua solução definitiva ou alternativa para o eventual problema que não poderá exceder 03 (três) dias úteis;

III. Atendimento a chamados de prioridade alta - problema que afete um processo de grande importância para o CONTRATANTE, que não torne o Sistema inoperante, mas que prejudique a funcionalidade de alguns módulos, impedindo o cumprimento de prazos legais nas execuções - deverá iniciar os procedimentos no prazo máximo de 8 (oito) horas úteis contadas da data e hora



do chamado e dentro do horário, devendo a CONTRATADA elaborar e entregar ao CONTRATANTE, a cada 8 (oito) horas contadas da data e hora do atendimento, minudente e circunstanciado relatório, no qual foram noticiados todos os eventos ocorridos e medidas adotadas no período, até a sua solução definitiva ou alternativa para o eventual problema que não poderá exceder 16 (dezesseis) horas úteis;

IV. Atendimento a chamados de incidente - problema que ocasiona um processo crítico para o CONTRATANTE, com reflexo importantíssimo na operação do sistema de tal forma que se torne inoperante, parcial ou totalmente - deverá iniciar os procedimentos no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas da data e hora do chamado e dentro do horário, devendo a CONTRATADA elaborar e entregar ao CONTRATANTE, a cada 6 (seis) horas contadas da data e hora do atendimento, minudente e circunstanciado relatório, no qual foram noticiados todos os eventos ocorridos e medidas adotadas no período, até a sua solução definitiva ou alternativa para o eventual problema que não poderá exceder 08 (oito) horas úteis.

Assumir inteira responsabilidade pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ligados a execução de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento, pela CONTRATANTE, da execução do contrato.

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Disponível em:

https://www.funprevbauru.sp.gov.br/new/public/uploads/edital_eleicao_funprev_01_2026.pdf

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A prestação de serviço deverá ser entregue na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, localizada na Rua Rio Branco 19-31, - Vila América - Bauru / SP - CEP 17014-037, aos cuidados da Divisão Administrativa e Comissão de Eleição.

7. PRAZOS

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data da ordem de serviço.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao objeto previsto será realizado a vista, 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura; A apresentação da nota fiscal será após a realização da apuração do Processo Eleitoral.



9. CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá considerar em sua proposta comercial todos os custos para a adequada prestação dos serviços contemplados no escopo definido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.